

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 700 de 22/12/89

DECRETO Nº 6922/89
de 20 de dezembro de 1989

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

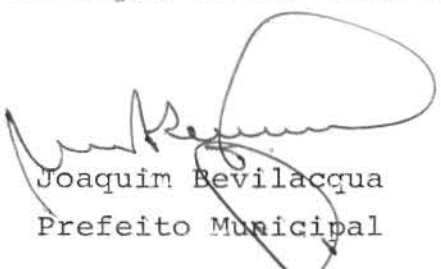
D E C R E T A,

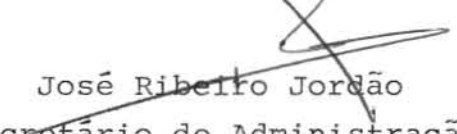
Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 22 e 29 de dezembro de 1989, a partir das 12:00 horas, respectivamente, antecedentes à data máxima da cristandade - NATAL e às comemorações do ANO NOVO.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

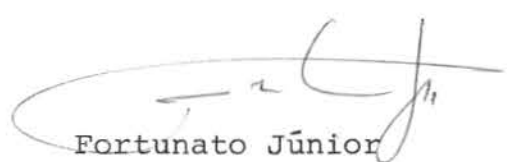
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de dezembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Ribeiro Jordão
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos